



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTE A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 175/2020 QUE TROUXE MUDANÇAS NA COBRANÇA DO ISS

Considerando que no ano passado foi aprovada a LC 175/20, que trouxe mudanças na cobrança de ISS, que em resumo, o texto estabelece que a competência de cobrança do imposto passa para o município onde o serviço é prestado ao usuário final, e não mais pela empresa que presta o serviço;

Considerando que a referida alteração entrou em vigor a partir de 2021;

Considerando que a Lei Complementar nº 175/20 prevê um prazo de transição, de forma progressiva até 2023, visando dar segurança jurídica aos municípios onde se localizam os estabelecimentos das grandes empresas que serão afetadas;

Considerando que essa progressividade está prevista da seguinte forma:

2021 – 33,5% da arrecadação para o município do estabelecimento prestador e 66,5% para o município do tomador;

2022 – 15% da arrecadação para o município prestador do serviço e 85% para o município do tomador;

E, a partir de 2023, 100% ao município do tomador.

Considerando que a presente lei incidirá sobre serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01, 15.09 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/03, atingindo as empresas operadoras de planos de saúde, operadoras de cartões de crédito, administradoras de fundos e carteiras de valores imobiliários, administradoras de consórcios e empresas de leasing de veículos, entre outras;

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

a) A lei complementar 175/2020 já está implementada em nosso município?



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

b) Se sim, qual foi o valor arrecadado com esse acréscimo do ISS?
Se não, quanto a fazenda pública do município de Assis deixou de arrecadar durante o exercício de 2021?

c) Essas alterações precisam ser incluídas no código tributário municipal?

d) Se sim, quando o poder executivo irá propor projeto de lei complementar a Câmara Municipal para fazer os ajustes tributários necessários?

SALA DAS SESSÕES, em 18 de novembro de 2021.

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT

